

61/2016號行政命令及第47/2018號行政命令修改的第9/2009號行政命令第一條修改如下：

“第一條
許可

許可“新濠博亞(澳門)股份有限公司”(葡文名稱為“Melco Resorts (Macau) S.A.”)以風險自負形式在名為“新濠天地”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營二十二個兌換櫃檯。”

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年四月二十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 71/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一八年五月七至十一日行政長官不在澳門期間，由保安司司長黃少澤臨時代理行政長官的職務。

二零一八年五月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 88/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零一八財政年度第一補充預算，金額為\$84,463,406.07(澳門幣捌仟肆佰肆拾陸萬叁仟肆佰零陸元零柒分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一八年四月二十五日

行政長官 崔世安

Executiva n.º 13/2016, Ordem Executiva n.º 43/2016, Ordem Executiva n.º 61/2016 e Ordem Executiva n.º 47/2018, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A «Melco Resorts (Macau) S.A.», em chinês “新濠博亞(澳門)股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, vinte e dois balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «City of Dreams».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 71/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 7 a 11 de Maio de 2018, desig-no para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

2 de Maio de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 84 463 406,07 (oitenta e quatro milhões, quatrocentas e sessenta e três mil, quatrocentas e seis patacas e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.